



**Município de  
ALVORADA DO NORTE**  
**Trabalho e Progresso**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento.  
Alvorada do Norte - GO 23/01/23

Lei Municipal Complementar nº 014/2023

*(Signature)*

Altera de requisito para ingresso, fixa novo vencimento base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o requisito de ingresso e vencimento base dos cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos dispostos nesta Lei, em atenção às determinações da Lei Federal nº 13.595/2018 e da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º.** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

**I** - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

**II** - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

**III** - ter concluído o ensino médio;

**IV** - ser aprovado em processo seletivo público ou concurso público, nos termos do art. 2º da Resolução Normativa nº 09/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

**Parágrafo único.** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

**Art. 3º.** O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

**I** - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

**II** - ter concluído o ensino médio;

**III** - ser aprovado em processo seletivo público ou concurso público, nos termos do art. 2º da Resolução Normativa nº 09/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO



**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**  
**Trabalho e Progresso**

**Parágrafo único.** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

**Art. 4º.** Fica fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 5º.** Todas as questões pertinentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão respeitar o disposto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições em contrário presentes na Lei Municipal nº 261/2006, Lei Complementar Municipal nº 06/2006.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**Município de**  
**ALVORADA DO NORTE**  
  
**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
**Trabalho e Progresso**